



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 01 / 2021

Lucidiana Aguiar

DECRETO Nº. 087, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

“Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 066/2021, que autoriza a cessão de servidores municipais ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 066, de 08 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

***Art. 1º** Fica AUTORIZADA a cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores do Município de Gurupi, ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, com ônus para o cessionário, pelo período de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, na forma que segue:*

NOME	CARGO
ÁUREA RIBEIRO DE CARVALHO	Agente Administrativo
MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ	Assistente Administrativo
MANOEL SOUZA DE ALENCAR	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO